# Jornal Oficial



Ano 8 - Quarta-feira, 19 de setembro de 2012 - Nº 424

Distribuição Gratuita

### Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

# Atos Oficiais do Poder Executivo

#### Portaria nº 8.561 de 27 de agosto de 2012

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 8.442-A, de 18 de junho de 2012, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve:

Art. 1º - Fica revogada na sua integra a Portaria nº 8.442-A, de 18 de junho de 2012.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

#### Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de agosto de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

#### Portaria nº 8.562 de 27 de agosto de 2012

Dispõe sobre recondução dos membros do Conselho Municipal do Negro - CORDENEGRO, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2.020, de 27 de março de 2001.

Resolve:

<u>Art. 1º</u> - Ficam reconduzidos como membros do Conselho Municipal do Negro "CORDENEGRO", no período de 17.11.2011 a 16.11.2013, os cidadãos nomeados através da Portaria nº 7.538, de 17 de novembro de 2009.

<u>Art. 2º</u> - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de novembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de agosto de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal **"Antonio Thirion"**, em 27 de agosto de 2012.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal de Administração

#### Edital de Convocação - Edital 01/2012

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme específica:

Carlos Cézar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 17/09/2012 a 21/09/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 01/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

#### Técnica de Enfermagem

Mariana Muniz Barbosa

Classificação 02º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 17 de setembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 17 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Departamento de Administração

#### Edital de Convocação - Edital 001/2012

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de  $n^{\circ}$  001/2012, conforme especifica:

Carlos Cézar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 13/09/2012 a 17/09/2012, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 25, a partir das 8h, a candidata habilitada e classificada no processo seletivo edital 001/2012, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Agente Comunitário de Saúde - área 02

Nome

Pamela Ingrid de Oliveira

Classificação 01º lugar

 ${f II}$  – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal de Cordeirópolis

www.cordeiropolis.sp.gov.br

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo-Chefe Departamento de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato por Prazo Determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Contrato de prestação de serviços nº 067/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Contratada - Gislene Fabiana Salomé

Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/ SP, contrata a Sra Gislene Fabiana Salomé, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Lei Complementar nº 181, de 11.04.2012, para exercer o emprego público de Medica Psiquiatra - Chefe do CAPS, junto a Secretaria Municipal da Saúde, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 4.203,51 (quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e um centavos),

Vigência: de 03.09.2012 a 02.03.2012.

Data: 03.09.2012

#### Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 063/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Contratada - Herin Ozelo

Obieto - Fica a contar de 10 de setembro de 2012. "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 063/2012, de 18.07.2012, Lei Municipal nº 2599/09, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44,660,272/ 0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Herin Ozelo, atualmente lotada no emprego público de Professora PEB II - Educação Física - QM (ch-30) - junto a Secretaria de Educação da Municipalidade. Data: 10.09.2012

Secretaria Municipal da Administração

#### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Termo de Prorrogação de Prazo nº. 07/2012

Contrato: 032/2011 Data: 19/03/2012

Licitação: Convite nº. 30/2011

Contratada: RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda

Obieto: prestação de serviços de consultoria e assessoria em psicologia e serviço social

Prazo: 26/11/2012

Processo Administrativo nº. 777/2012

#### Termo de Supressão nº. 06/2012

Contrato: 032/2011 Data: 01/03/2012

Licitação: Convite nº. 30/2011

Contratada: RCS Consultoria e Assessoria em

Relações Humanas Ltda

Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria em psicologia e serviço social

Da Supressão: fica suprimido o subitem 01 do item 3.1 da clausula 3º do edital.

Processo Administrativo nº. 323/2012

#### Contrato: 065/2012

Data: 20/07/2012 Valor: R\$ 35,000,00

Licitação: convite nº. 49/2012

Contratada: RCS Consultoria e Assessoria em

Relações Humanas Ltda

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de serviço social e psicologia.

Prazo: 05 (cinco) meses

Processo Administrativo: 776/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos Departamento de Suprimentos Divisão de Licitações - Contratos

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 051/2012

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alambrados para estádios municipais Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 051/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: José Roberto Baptistella Cordeirópolis-ME, com valor global de R\$78.804,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quatro reais), com condições de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s) em conformidade com a medição

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa José Roberto Baptistella Cordeirópolis-

Cordeirópolis, 04 de Setembro de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 054/2012

Objeto: Contratação de empresa de pesquisa para realização do Relatório Educacional Municipal 2012. Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 054/2012, pelo critério de menor preco global, classificando como vencedora a empresa: Dataeco Instituto de Pesquisas Ltda-ME, com valor global de R\$76.250,00(setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), com condições de pagamento, no prazo de 10(dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento Integral dos Serviços, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa Dataeco Instituto de Pesquisas Ltda-ME.

Cordeirópolis, 28 de Agosto de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo Prefeito Municipal

#### Pregão Presencial nº 42/12

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para a realização da Festa do Peão de Cordeirópolis em 2012.

Data da Sessão Pública do Pregão: 05/10/2012, às 10:00 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 03/10/2012

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 17 de setembro de 2012

João Paulo Fassis Diretor de Suprimentos

# Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

**EXPEDIENTE** 

Órgão da Administração Pública Municipal

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistênciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 460,00 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

 $\mathsf{CEP:13.490\text{-}000\text{-}Tel.:(19)} \, \underline{3556\text{-}9900\text{-}\mathbf{www.cordeiropolis.sp.gov.br}}$ 

# Jornal Oficial do município de Cordeirópolis





- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- **Biblioteca Municipal**
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE **HMC**

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Policia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação Saúde

#### **ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 14/09/2012, NA PÁGINA 03, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2012; LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012.

FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 029/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos. Tendo à licitação acima homologada em 08/08/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 17/08/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses. A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 31 de Agosto de 2012. Carlos Cezar Tamiazo — Prefeito Municipal

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E.: 062.996.580.010

ITEM	DE SCRIÇAO	QTDE	TOTAL		
09	Seringa Descartável para insulina com agulha	40.000	64.000,00		
	ultrafine, estéril, de plástico, atóxica, capacidade 100				
	UI, incolor com resitência mecânica, corpo cilíndrico,				
	escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com				
	divisões de 2 em 2 unidades, com agulha				
	hipodérmica acoplada no corpo da seringa				
	(monobloco), extremidade próxima do embolo com				
	pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica.				
	Agulha de dimensões 12,7 x0,33 mm, conf. Ém aço				
	inox, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca bisel trifasetado, afiada com canhão translúcido,				
	provida de motor que permita perfeita adaptação do				
	canhão, embalada em material que promova				
	barreira microbiana e abertura asséptica. O material				
	deve atender à Resolução RDC nº. 03/11 e				
	Resolução RDC nº. 05/11, da ANVISA; certificação				
	do INMETRO, dispositivo de segurança, conforme				
	NR 32 do Ministério do Trabalho e do Emprego				
	(Portaria nº. 939/08) norma ABNT NBR ISO 7864/10				
12	Seringa Descartável para insulina (8,0 x 0,30mm a	100.000	160.000,00		
	9,5 x 0,30mm), estéril de plástico, atóxica,				
	capacidade de 100UI, incolor com resistência				
	mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação				
	indelével de 0 a 100Ul com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no				
	corpo da seringa (monobloco), extremidade próxima				
	do embolo com pistão de vedação de borracha				
	atóxica, apirogênica. Agulha de dimensões				
	8,00x0,30mm a 9,5x0,30mm, confeccionada em aco				
	inox, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta,				
	oca bisel trifasetado, afiada com canhão translúcido				
	provida de protetor que permita perfeição adaptação				
	do canhão, embalada em material que promova				
	barreira microbiana e abertura asséptica. O material				
	deve atender à resolução RDC nº. 03/11 e				
	Resolução RDC nº. 05/11, da ANVISA; certificação				
	INMETRO; dispositivo de segurança, conforme NR				
	32 do Ministério do Trabalho e do Emprego (Portaria				
	nº. 939/08); norma ABNT NBR ISO 7864/10.				
1	TOTAL: R\$ 224,000,00 (Duzentos e vinte e quatro mil reais)				

ATOS OFICIAIS DO SAAE

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº. 01 ao Contrato nº 02/2012

Licitação: Convite nº. 01/2012

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: GR IND., COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Objeto: fornecimento parcelado de Hipoclorito de Sódio (Cloro)

Valor do Aditamento: R\$. 10.325,00,00(dês mil, trezentos e vinte cinco reais)

Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 14 de setembro de 2012

SÉRGIO MARONEZI Presidente Executivo

#### ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

#### CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do art. 261 do Regimento Interno, convoca AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar no dia 20 de setembro de 2012, às 19 horas, no Centro de Convivência do Idoso "Usvanda Pinto Tamiazo", situado à Rua João Roveda, nº 639, no Jardim São Paulo, sobre o Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, subscrito pela Comissão Executiva do Diretório Municipal de Cordeirópolis do Partido Humanista da Solidariedade, que dispõe sobre o acolhimento, solidariedade, estímulo à prosperidade e outras providências envolvendo os moradores de diversos bairros, visando retirá-los da área de vulnerabilidade humana e social, especialmente criancas e

A audiência, que será aberta com a maioria absoluta dos membros das Comissões designadas, tem o fim exclusivo de apreciar o relatório apresentado e obedecerá ao disposto no § 2º do art. 261 do Regimento Interno, com a seguinte ordem:

- a) leitura da propositura, sua justificativa e relatório das Comissões competentes, bem como declaração do número de eleitores que a subscreveram;
- b) defesa oral da propositura, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável uma única vez, por mais 15 (quinze) minutos;
  - c) debates sobre a constitucionalidade da propositura;
  - d) debates sobre os demais aspectos da propositura;

Nos termos do § 1º do art. 261 do Regimento Interno, serão afixados no quadro de avisos da Câmara

#### CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA a se realizar em 26 de setembro de 2012, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria Geral, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012.

Prof. Wilson José Diório

#### Ato nº 8, de 29 de agosto de 2012

Altera prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, em decorrência da suspensão das atividades da Câmara Municipal, por decisão da Justiça.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, nos termos do art. 22, II, i do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa nº 6, de 14 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO que a Secretaria não funcionou no período de 15 a 21, em decorrência deste ato, e até 31 de agosto, quando foi autorizada a ocupação das salas do subsolo pela Justiça, sendo realizada a transferência das instalações da Secretaria:

 $\textbf{CONSIDERANDO} \text{ que a designação do relator, a que se refere o § 6° do art. 260 do Regimento Interno, foi realizada durante o dia 28 de agosto;$ 

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os prazos da tramitação do Projeto de Lei nº 44/2012, de iniciativa popular, respeitandose os prazos definidos no Regimento Interno para a tramitação especial e urgente deste tipo de proposituras:

Parecer do Relator	§ 7º do art. 260	06/09/2012
Edital	§ 1º do art. 261	10/09/2012
Publicações	Art. 261	12, 14 e 19/09/2012
Audiência	Art. 261	20/09
Parecer conjunto	Art. 262	27/09/2012
Ordem do Dia	§ 1º do art. 262	02/10/2012

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de agosto de 2012.

Prof. Wilson José Diório Presidente



APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS FILIADA à Federação Nacional das APAEs- CNPJ 47.769.005/0001-47 Rua Lourenço Emelino Mazzuti, 664—Vila Olimpia Fone (191) 3454-6490 CEP 14349-000 Cordeirópolis-SP. apaccord@terra.com.br site (www.cordeiropolis.apaebrasil.org.br)

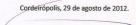
APAE - CORDEIRÓPOLIS

#### Edital de convocação para homologação das alterações do estatuto da APAE de Cordeirópolis

A APAE de Cordeirópolis, com sede na cidade de Cordeirópolis, na Rua Lourenço Emelino Mazutti,664,Vila Olimpia,através do seu presidente Emir Boldrini,CONVOCA através do presente edital,todos os associados contribuintes da APAE,pais de alunos e comunidade em geral,para participarem da Assembléia Geral Extraordinária,que será realizada na sede da APAE,as 20:00 hs,do dia 03 de outubro de 2012,com a seguinte ordem do dia:

1-Proposta de reforma e homologação do Estatuto da APAE de Cordeirópolis, para a sua adequação ao Estatuto padrão proposto pela Federação Nacional da APAEs,atendendo ao disposto nos artigos 17 e 36,II,"c","d", e "e" e 53,V do Estatuto da Federação Nacional da APAEs.

2-A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo quórum especial,nos termos do art.17,parágrafo 2º do Estatuto padrão das APAEs.



Emir Boldrini-Presidente da APAE

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Comarca de Cordeirópolis

#### EDTITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE JURADOS

O Dr. Marshal Rodrigues Gonçalves, MM Juiz de Direito da Comarca de Cordeirópolis-SP. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na sala de audiências desta Comarca de Cordeirópolis, sito à Rua Sete de Setembro, 350, onde presente se encontrava o MM Juiz de Direito, Dr. MARSHAL RODRIGUES GONÇALVES, comigo Supervisor de Serviço, ao seu cargo, no final assinado e o representante do Ministério Público, Dr. HENRIQUE SIMON VARGAS PROITE. Iniciados os trabalhos, pelo MM Juiz foi dito que seriam sorteados os nomes dos vinte e cinco (25) jurados para comporem a sessão periódica do mês de outubro do ano de 2012 do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca de Cordeirópolis para os julgamentos designados para essa sessão periódica. A seguir, pelo MM. Juiz foram retiradas as 25 cédulas que continham os nomes dos seguintes jurados:

ADRIANI AP CHIUSI - PROFESSOR(A) ALINE MINATEL - PROF. EDUC. FISICA ANDREA AP MODOLO DE SOUZA - PROFESSOR(A) ANDREIA MARIA SCATOLIN RIBEIRO - PROFESSOR(A) DENISE C PIN MATHIAS - DIRETOR DE COORDENADORIA EDUARDO DONIZETE AVI - Eletrecista EDVALDO JOSE VITORIO - DIRETOR DE COORDENADORIA ERIQUE RODRIGO LEME - Bancário FABIANA BARBATO DE MENEZES - PROFESSOR(A) GILMARA BATISTELLA BELLAS - PROFESSOR(A) JOAO BATISTA DE MATTOS - DIRETOR DE COORDENADORIA KALINE CRISTIANE NARDINI - TECNICO DE ENFERMAGEM LUCIANA DE CASTRO WOLF - PROFESSOR(A)CIENCIAS LUCIANA FANTUCI DE SOUZA - ESCRITURARIO LUIZ CARLOS FERREIRA - CHEFE DE MANUTENCAO MARCELO LUCIANO BRAGA - Auxiliar de Escritório MEIRE PEIXOTO VILELA - Chefe Departamento Pessoal OLIVIA CAROLINA GERVÁSIO - Artesã PAULO CESAR TAMIAZO - Func. Público SANDRA CRISTINA DOS SANTOS - vendedora SILVANA APARECIDA BETIN ZAROS - FISCAL DE OBRAS TCHARLES ANDRIGO BIANCO - PROF. EDUC. FISICA TERESINHA DAMIÃO - Encar. De Serviço VITOR JOSÉ BETTIN CICOLIN - engenheiro VLADEMIR JOSÉ BELATTI - Tec. Eletrônico

Em seguida, foram as cédulas sorteadas, recolhidas em urna apropriada, determinando o MM Juiz que, oportunamente, fossem os Srs. Jurados notificados da data designada para realização dos julgamentos pelo Tribunal Popular que se realizará no dia 18 de outubro de 2012, às 12 horas, nas dependências do salão social Maria de Lourdes Arrais, sito na praça Com. Jamil A. Saad, 86, Determinou ainda a expedição do competente mandado de notificação e do presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Cordeirópolis, 13 de setembro de 2012. - Jaime Celotti, Supervisor, digitei e subscrevi.



#### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

#### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEF NERI BISPO
ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
ALEXANDRE MOREIRA MARTINS
ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
CARLOS LEANDRO TAMIAZO
CLESIO DA SILVA
DAVID AUGUSTO PIRES ALVES
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
GUSTAVO GALDINO VIANA
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA

JOSIEL RIBEIRO LEITE
LUCAS FERNANDO ZANÃO
LUCAS ROGERIO TAVARES ASCENCIO
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MARCUS VINICIUS MORAIS DE OLIVEIRA
MARCUS VINICIUS MOREIRA CANURO DE SOUZA
MATEUS MATOS DA SILVA
MILTON SOARES DE BRITO
PAULO RICARDO PEREIRA
RODRIGO DAS NEVES

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as segundas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na próxima edição.